



## TERMO ADITIVO Nº001/2018 AO CONTRATO Nº 002/2018

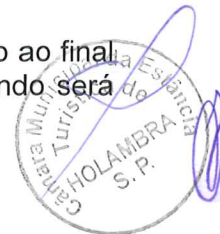
**PROCESSO** : Nº006/2018  
**AUTORIZAÇÃO**: ATO DA MESA Nº061, DE 02 DE ABRIL DE 2018.  
**AO CONTRATO**: Nº002 – DE 05/FEVEREIRO/2018.  
**LICITAÇÃO** : DISPENSADA NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), C/C ARTIGO 57, II DA LEI NACIONAL N.º8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Contrato, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Campo de Pouso, nº 639, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, CEP 13.825-000, neste ato, representada por sua Presidente, Vereadora Naiara Regitano Hendrikx, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.838.335-0 SSP/SP e C.P.F. nº 015.946.758-64, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ/MF sob nº 10.483.942/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João de Arruda Pastana, nº 136, Município de Amparo, Estado de São Paulo, CEP 13.900-500, com seu contrato social institucional registrado na JUCESP – NIRE nº-35222573910, neste ato, representada por sua Diretora Técnica, Senhora Joseane Vasconcellos de Freitas, psicóloga/empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 30.153.801-3-SSP/SP e CPF nº 217.887.428-26, brasileira, capaz, casada, residente e domiciliada na Rua Francisco Assis Prado, nº101, Município de Amparo, Estado de São Paulo, CEP 13.901-130 e por seu diretor de negócios, senhor Ivan Jacomassi Junior, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 43.547.441-8 e CPF nº 313.748.148-14, brasileiro, capaz, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Assis Prado, nº 101, Município de Amparo, Estado de São Paulo, CEP 13.901-130, considerando as Cláusulas 6 e 7 do contrato original, fica justo e acertado o que segue:

1 – Fica prorrogado o Contrato nº002, de 05 de fevereiro de 2018, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **06 de abril de 2018**, sem alteração do valor contratado.

2 – Tendo em vista a apresentação e entrega de primeira versão (versão Beta), dos seguintes documentos: Código de Conduta; Estrutura do PCS; Plano de Cargos e Salários; Arquitetura Organizacional; Cargos e Funções descritas; Estrutura de Cargos; Organograma; Carreiras; Sugestão de novo enquadramento (cargos e pessoas); dicionário de competências; Matriz de senioridade e Step; Matriz salarial; Programa de Avaliação de Desempenho – o que demandará a análise pela Câmara de toda a documentação para apresentação de alterações, sugestões e melhoramentos, e, tendo sido entregue a primeira versão do serviço contratado, o pagamento previsto na Cláusula 7, será feito na base de 50% (cinquenta por cento) do valor total, num prazo de até 10 (dez) dias contados da data da entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

3- O restante do pagamento, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será pago ao final do trabalho, com a entrega definitiva do serviço, conforme cláusula contratual, quando será emitida a nota fiscal do valor correspondente.





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

(19) 3802-1487

(Termo Aditivo nº001/2018 ao Contrato nº 002/2018- Folha 02/03)

4 – A Contratada se compromete a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações, inclusive a comparecer a uma reunião a ser agendada com a Mesa Diretora para esclarecimentos e explicações necessárias sobre o trabalho, sem nenhum custo adicional.

5 – Após a análise dos documentos já entregues, a Câmara solicitará alterações, sugestões ou melhoramentos, que deverão ser analisados pela Contratada e inseridos nos documentos correspondentes, sem nenhum custo adicional.

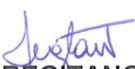
6- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

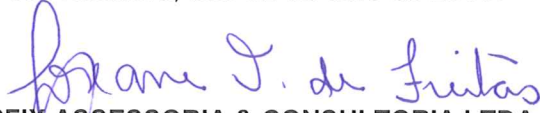
7 - A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Ato da Mesa nº 061, de 02 de abril de 2018.

8 – Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira – SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.


Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 02 de abril de 2018.


  
**NAIARA REGITANO HENDRIKX**  
Vereadora/Presidente  
Câmara Municipal da E.T. Holambra

  
**PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.EPP**  
CNPJ nº 10.483.942/0001-21  
Joseane Vasconcellos de Freitas – RG 30.153.801-3


**PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.EPP**  
CNPJ nº 10.483.942/0001-21  
Ivan Jacomassi Junior - RG. nº- 43.547.441-8

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Cristina Santos  
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos de Campos  
R.G. nº 11.983.092-9 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:

  
\_\_\_\_\_  
Drª. Aline Flaviâne dos Santos Rosa  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 299268





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487

(Termo Aditivo nº001/2018 ao Contrato nº 002/2018- Folha 03/03)

## ANEXO 10

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, CNPJ nº 67.172.312/0001-53;

**CONTRATADA:** PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.EPP - CNPJ nº 10.483.942/0001-21;

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 002/2018;

**OBJETO:** Prorrogação de 60 para 120 dias a vigência do contrato de prestação de serviços relativos à consultoria em recursos humanos para reavaliação, readequação do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro de Servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

**ADVOGADO(S):** Empresa Contratante: Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 02 de abril de 2018.

#### CONTRATANTE

Nome/cargo: Naiara Regitano Hendrixx / Vereadora/Presidente – CPF 015.946.758-64

E-mail institucional: [naiara@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:naiara@camaraholambra.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [naiara@camaraholambra.com.br](mailto:naiara@camaraholambra.com.br)

Assinatura:



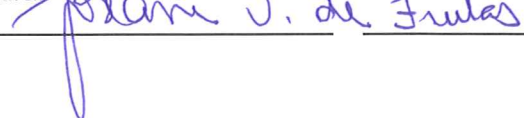

#### CONTRATADA

Nome/cargo: Joseane Vasconcellos de Freitas CPF 217.8887.428-26 / Ivan Jacomassi Junior- CPF 313.7488.148-14

E-mail institucional: [paulo.pitarello@escritoriopitarello.com.br](mailto:paulo.pitarello@escritoriopitarello.com.br)

E-mail pessoal: [ivan@perfixconsultoria.com.br](mailto:ivan@perfixconsultoria.com.br)

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituídos





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

[www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra)

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 100

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº 016, de 27 de março de 2018.

Dispõe sobre a convocação de funcionários para prestação de serviços em horário extraordinário.

#### Portaria nº 017, de 11 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão da metade da gratificação de natal (13º salário) a servidora desta Casa de Leis.

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### Ato da Mesa nº 060, de 27 de março de 2018.

Autoriza a prorrogação contratual da empresa Mario Henrique Barreto Rossi Rodrigues - ME, para a prestação de serviços de transmissão ao vivo (on line) das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas, através do site da Câmara Municipal.

#### Ato da Mesa nº 061, de 02 de abril de 2018.

Autoriza a prorrogação contratual da empresa Perfix Assessoria & Consultoria Ltda. EPP, para a prestação de serviços de consultoria para reavaliação, readequação do plano de cargos, carreira e salários do quadro de servidores desta Casa de Leis.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

Termo Aditivo nº 001/2018 ao Contrato nº 007/2018 – Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra – Processo: nº 032/2018 – Contratada: Mario Henrique Barreto Rossi Rodrigues – ME, CNPJ nº 16.812.771/0001-13 – Objeto: Prorrogação de 06 (seis) para 12 (doze) meses a vigência do contrato de serviços de transmissão ao vivo (on line) das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerantes e Audiências Públicas, através do site da Câmara Municipal – Valor Mensal: mesmo valor mensal contratado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – Vigência Total: 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2018 – Autorização do Termo Aditivo: Ato da Mesa nº060, de 27 de março de 2018 – Modalidade de Licitação: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada – Assinatura do Termo Aditivo: 27/03/2018.

Termo Aditivo nº 001/2018 ao Contrato nº 002/2018 – Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra – Processo: nº 006/2018 – Contratada: Perfix Assessoria & Consultoria Ltda. CNPJ nº 10.483.942/0001-21 – Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a vigência do contrato de prestação de serviços relativos à consultoria em recursos humanos para reavaliação, readequação do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro de Servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) dias – Valor Total: Sem alteração do valor já contratado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); – Vigência Total: 120 (cento e vinte dias) contar de 05 de fevereiro de 2018 – Autorização do Termo Aditivo: Ato da Mesa nº 061, de 02 de abril de 2018 – Modalidade de Licitação: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada – Assinatura do Termo Aditivo: 02/04/2018.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487

## ATO DA MESA Nº061/2018

### **AUTORIZA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REAVALIAÇÃO, READEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA CASA DE LEIS.**

Considerando o que dispõe os artigos 24, XI e 26, VII, d, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECIDE:

Artigo 1º - Autorizar a prorrogação da vigência de 60 (sessenta) para 120 (cento e vinte) dias, do contrato com a empresa **PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.EPP** - CNPJ nº 10.483.942/0001-21, para a prestação de serviços relativos à consultoria em recursos humanos para reavaliação, readequação do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro de Servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pelo mesmo valor contratado.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de abril de 2018.

  
Vereadora Nairara Regitano Hendrikx  
Presidente

  
Vereador Lucas Barbosa Simioni  
1º Secretário

  
Vereador Jesus Aparecido de Souza  
Vice-Presidente

  
Vereador Edison Itamar Picão  
2º Secretário

Publicado por afixação, na mesma data, no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

  
ANDRÉIA PEREIRA CAMPAN  
Coordenadora Administrativa

